



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhora Presidente.

Esta Vereadora requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais com o fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Criar o Programa Cultura *Hip-Hop*, a ser desenvolvido nas escolas públicas da rede municipal de ensino, com o objetivo de fortalecer a autoestima de crianças, adolescentes e jovens afro-brasileiros, bem como das comunidades periféricas.

JUSTIFICATIVA

A educação no Brasil tem se tornado anacrônica no que diz respeito à sua metodologia frente às novas tecnologias e à capacidade de se adequar à diversidade cultural existente nas diferentes comunidades das cidades.

Para contribuir de forma efetiva no enfrentamento das dificuldades e dos distúrbios de aprendizagem e evasão escolar, estimulando a coordenação psicomotora, cognitiva, perceptiva e disciplinar, apresentamos este Projeto de Lei, que propõe atividade extracurricular lúdica, com o intuito de abranger as diferentes juventudes da nossa sociedade.

Acreditamos que a valorização cultural da juventude é fundamental para a construção do conhecimento de forma libertadora.

No Município de Porto Alegre, apesar de ainda não existir uma política permanente do Poder Executivo nesse segmento, já temos algumas escolas que executam parcerias com o movimento *hip-hop*, realizando oficinas com a perspectiva de consolidação dessa atividade, ampliando os horizontes dos educandos e das educandas.

Assim, mesmo com os tímidos investimentos das políticas públicas sociais, a cultura *hip-hop* tornou-se uma das principais ferramentas sociais de disputa da nossa juventude contra o tráfico de drogas e a marginalização e de enfrentamento ao extermínio da juventude negra.

Diante do exposto, quer-se à criação do Programa Cultura *Hip-Hop* nas escolas da rede pública municipal, firmando parcerias para sua viabilização.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2019.

VEREADORA PÉROLA SAMPAIO



Documento assinado eletronicamente por **THAIS MARIA FERREIRA SAMPAIO, Vereador(a)**, em 24/10/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0099296** e o código CRC **6EC508B6**.

Referência: Processo nº 180.00001/2019-83

SEI nº 0099296